



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N: 032/2024

PROJETO DE LEI Nº 025/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO ARAÚJO, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA O EVENTO ANUAL DE CICLOTURISMO.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE A LEGALIDADE DA MATÉRIA:

O presente Projeto objetiva, consoante dispõe o seu art. Art.2º, autorizar o Poder Executivo a regulamentar esta Lei, no que couber, a fim de incentivar o lazer por meio da prática do cicloturismo, por meio de sua INCLUSÃO no calendário oficial de eventos do município. Neste sentido, buscando base jurídica para o presente projeto de Lei, destaca-se o que dispõe no inciso V do Artigo 23 da Constituição Federal Brasileira de 1988:





Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

“É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Após a observância dos seguintes pontos demonstrados, a **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, observando a **LEGALIDADE DO PRESENTE PROJETO DE LEI, OPINOU** pela **CONSTITUCIONALIDADE** do mesmo, sendo, se manifestando, desta forma, pela sua **APROVAÇÃO**.

É o PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 10 de dezembro de 2024

Vanildo Sancio - MDB

Presidente

Professor Renato - PL

Relator

Gilmar Vermelho - PRTB

Vogal

